

PORTARIA Nº 018/2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE ao servidor GILBERTO CESAR GONÇALVES.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 108 de 22 de abril de 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE ao servidor GILBERTO CESAR GONÇALVES, portador do CPF nº *.045.***-34, nomeado através da Portaria nº 155 de 22/05/2000, investido e empossado em 12/06/2000, no cargo de Farmacêutico, Nível NS, Padrão A, sob a matrícula nº 7980, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela EC nº 41/2003), em conformidade com o Art. 22 da Lei Municipal nº 520 de 14 de junho de 2006, ou seja, **SEM PARIDADE** e pela **MÉDIA**, na proporção de 68,03% incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição.**

Art. 2º – Fixar o valor dos proventos em parcela única de R\$ 1.782,24 (mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do §2º, do Art. 22 da Lei Municipal nº 520/2006. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 01 de abril de 2024.



**KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**